



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 044/2019**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 044/2019**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, em sinopse, visando o aumento da quantidade de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, passando de 07 para 08.

Ainda, autoriza a contratação temporária de 01 Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**PARECER**

O artigo 1º do presente projeto de lei está correlacionado com a alteração, aumento do número de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, previstos no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.718/2.002.

Historiando o projeto, percebe-se que as alterações pretendidas estão agasalhadas de legalidade. Ou seja, trata-se de poder discricionário no Executivo Municipal, estando em harmonia com o artigo 37 da Constituição Federal.

No mesmo diapasão, a contratação pretendida não encontra óbice.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondonia/RS, 16 de setembro de 2019.

  
**Adão Domingos de Souza**

  
**Renato Luiz Zanatta**

  
**Deiane Ines Zorzi Tonin**

  
**Ramon Gasparetto**

  
**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

  
**Marcelo Gregianin  
Assessor Jurídico**